

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

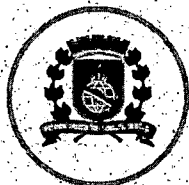
TERMO DE FOMENTO Nº 182/2019
PROCESSO Nº 56722/2019-20

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE "FORMAÇÃO DE EQUIPES DE FUTSAL DA FUNDAÇÃO SETTAPORT", PROPORCIONANDO ATIVIDADE DE FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 172, 1º andar, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER**, portador da cédula de identidade RG 21.936.440 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 133.847.438-30, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 64/2019 - Lei nº 3508/2018, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto de Formação de Equipes de Futsal da Fundação Settaport, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de futsal, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará espaço físico localizado na UME 28 de Fevereiro à Rua Flaminio Levy, nº 1051 no bairro do Saboó, em dias e horários específicos e pré-determinados, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I - da ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES**, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente.

II - do MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 15997/2019, Fonte: 08, emitida em 14 de outubro de 2019, onerando a Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229 do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em 02 (duas) parcelas, mediante crédito na Conta Corrente nº 41.212-0, Agência 3146-1, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no "caput" desta cláusula.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- I – Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada mês;
- II – Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria Municipal de Esportes – **SEMES** compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

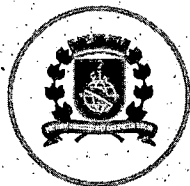
PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes – **SEMES** atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes – **SEMES**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da Entidade e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I - o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II - a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III - a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.



PREFEITURA DE SANTOS

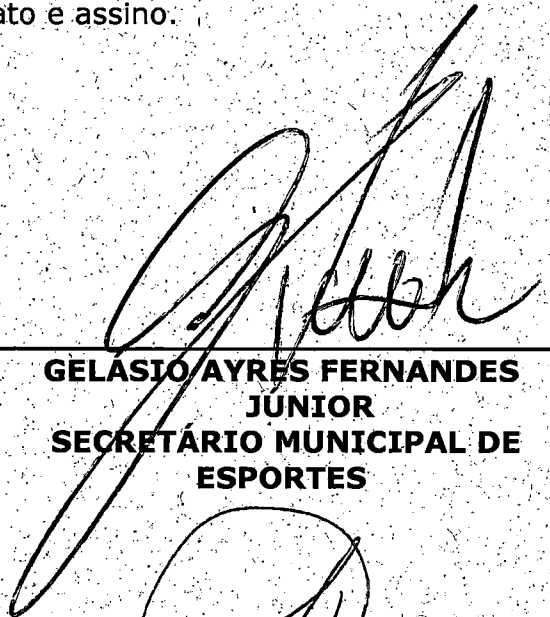
Gabinete do Prefeito

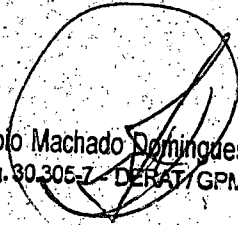
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

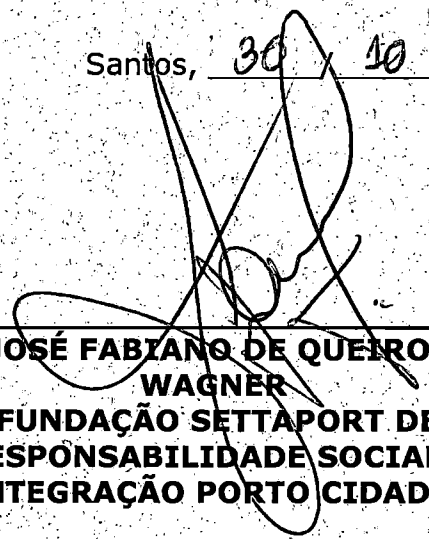
E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, dato e assino.

Santos, 30 / 10 / 2019.


GELASIO AYRES FERNANDES
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES


Fábio Machado Domingues
Reg. 80.305-7 - DERAT / GPM

TESTEMUNHA


JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ
WAGNER
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL E
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE


TESTEMUNHA

Geisilene da Cunha
Reg. 27.428-0
Derat / GPM

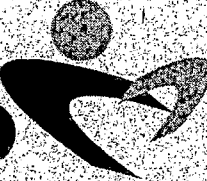


PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 56722/2019-20

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CADASTRO GERAL DE PROPONENTE

1. ORGAO PROPONENTE		
A) NOME DO ORGAO FUNDAÇÃO SETTAPORT-RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.		
B) CNPJ 09.474.791/0001-66		C) LOGRADOURO Rua Quinze de Novembro
D) nº 172	E) BAIRRO Centro	F) DATA DE EMISSÃO DO CNPJ 29/02/2018
G) MUNICÍPIO Santos		H) CEP
K) DDD 13	L) TELEFONE 32134900	RAMAL 226
N) E-MAIL fundacao@settaport.com.br		O) SITE www.fundacaosettaport.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL		
A) NOME <u>José Fabiano de Queiroz Wagner</u>		B) CPF Nº 133.847.438-30
C) RG Nº. 21.936.440	D) ORGAO EXPEDIDOR SSP SP	E) CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE
F) DUR. MANDATO - 5 ANOS	G) DATA DA POSSE - 30/01/2019	

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

1. TÍTULO DO PROJETO

FORMAÇÃO DE EQUIPES DE FUTSAL DA FUNDAÇÃO SETTAPORT

2. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

B) LOGRADOURO

- R Flaminio Levy, 1051 - Saboó - (UME 28 de fevereiro)

C) Nº.

D) BAIRRO

E) TELEFONE

Saboó

F) MUNICÍPIO

G) CEP

Santos

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) INÍCIO: *Data de assinatura do Termo de Fomento*

B) DURAÇÃO: 02 meses

4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Fundação Settaport é uma entidade sem fins lucrativos que foi criada pelo Sindicato Settaport em 2008, e que tem como missão fazer a integração do porto com a cidade, executando e apoiando projetos sociais. Em quase dez anos de existência já realizou e vem realizando inúmeras ações em diversas áreas, como por exemplo, esportiva e inclusão digital.

Em se tratando de esporte a Fundação Settaport desenvolve desde 2008 o Programa Esportivo



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Educacional Settaport, com núcleos esportivos nas cidades de Guarujá e Santos. No Guarujá acontece no bairro Jardim Conceiçãozinha em Vicente de Carvalho e em Santos possui atualmente outros 6 núcleos: os núcleos Saboó, Estuário e Leonardo Nunes (executados por meio do Promifaê - lei de incentivo ao esporte de Santos), São Manoel, Piratininga e Alemoa (que funcionam com recursos FMDCA e que atualmente está sem patrocínio). Ao todo são 7 núcleos onde são atendidas gratuitamente por volta de 550 crianças e adolescentes, todas recebendo uniformes completos, seguro contra acidentes pessoais, tratamento odontológico e acompanhamento escolar.

Em relação as atividades ambientais a Fundação Settaport possui os projetos ambiental e de inclusão digital. As Atividades do "CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO-FUNDAÇÃO SETTAPORT" tiveram início em outubro de 2010. Iniciativa única na Região Metropolitana da Baixada Santista. O centro de Reciclagem, realiza a coleta, triagem, avaliação e separação dos equipamentos de informática, eletroeletrônicos, TV, Som, Telefonia, Celulares e Acessórios, danificados ou obsoletos. Depois de coletado, é realizada a separação dos aparelhos, a desmontagem e encaminhamento para usinas de reciclagem, devidamente cadastradas na Fundação Settaport e no Centro de Descarte e Reuso de Resíduos de Informática - CEDIR/US. Com aquilo que pode ser reciclado ou reaproveitado, são desenvolvidas as salas de inclusão digital. A Fundação Settaport, mantém diversos Núcleos de Inclusão Digital (alguns dos núcleos são nos bairros do Jardim São Manoel e Alemoa), para famílias de baixa renda, em parceria com outras entidades do terceiro setor, destinado a crianças, jovens, adultos e terceira idade, os que concluem o curso de inclusão iniciam o aprendizado no programa Excel.

A Fundação possui ainda programas na área de geração de renda - Projeto Costurando Cidadania, e aprendiz profissional - Programa Aprendiz Profissional.

- Link para o site Fundação Settaport - <http://fundacaosettaport.com.br/>

- Link para vídeo institucional Fundação Settaport, no YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=hoqjyExCqU>

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

5. RESUMO DO PROJETO

Trata-se da formação de equipes de competição de futsal das categorias sub 09 e sub 11 da Fundação Settaport. Farão parte das equipes jogadores provenientes do Programa Esportivo da Fundação Settaport.

6. JUSTIFICATIVA

A Fundação Settaport realiza o desporto educacional, ou seja, utiliza o esporte como ferramenta como inclusão social, tendo como princípios pedagógicos ensinar o esporte a todos, ensinar o esporte bem, ensinar além do esporte e ensinar a gostar de esporte, evitando a seletividade e hipercompetitividade. No entanto, por estarmos inseridos num contexto sociocultural onde a manifestação de alto rendimento é predominante neste campo esportivo, vemos necessário a formação de uma equipe de competição para disputar os torneios e competições de um nível mais elevado que muitos de nossos beneficiários e seus responsáveis têm a vontade e o potencial de participar.

7. OBJETO

Formação de equipes de competição de futsal.

8. OBJETIVOS

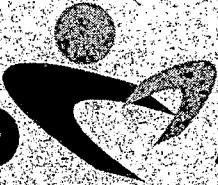
OBJETIVO GERAL

Formar equipes de competição de futsal com jogadores provenientes do Programa Esportivo da Fundação Settaport.

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS QUANTITATIVAS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Contratar Recursos Humanos	Contratar um Diretor técnico, um técnico e um assistente técnico	Contratar profissionais com perfil descrito na metodologia	Profissionais contratados	- Contrato de prestação de serviços; - Fotos em treinos e jogos
Formar equipes de competição	Formar 2 equipes de competição de futsal.	Formar equipes das categorias sub 09 e sub 11	Equipes formadas	- Fotos de treinos e jogos; - Relação de jogadores
Realizar Treinamentos	Realizar um ou dois treinamentos semanais (depende do calendário de jogos)	Realizar treinamentos específicos para cada categoria	Treinamentos realizados	- Fotos - Lista de presença dos jogadores
Participar de competições	Cada categoria participar de duas competições no semestre	Participar de competições correspondentes às categorias formadas	Participação nas competições	- Inscrições nas competições - fotos dos jogos
Adquirir material esportivo e uniforme	Adquirir material esportivo e uniforme na quantidade	Adquirir material e uniforme adequado para cada categoria e	Material e uniforme	- Fotos - Notas fiscais



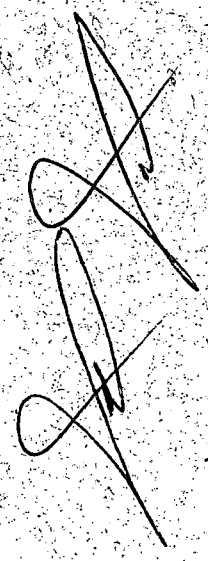
FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

	descrita na planilha orçamentária	professores		
--	---	-------------	--	--

9. PÚBLICO ALVO:

24 jogadores podendo ser provenientes dos bairros Estuário, Saboo, Jardim Piratininga, Jardim São Manoel, Alemoa e Jardim Castelo.

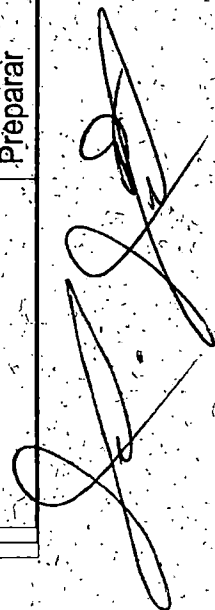


FUNDAÇÃO SETTAPOORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

10. AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES											
		MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Contratar recursos humanos	Selecionar profissionais	x											
	Realizar contratação	x	x										
2. Formar equipes de competição	Selecionar jogadores	x	x										
	Inscriver jogadores nas equipes	x	x										
3. Realizar treinamentos	Disponibilizar espaço	x	x										
	Preparar e	x	x										



7

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

11. METODOLOGIA

FORMAÇÃO DE EQUIPES DE COMPETIÇÃO

Serão formadas duas equipes de competição com jogadores provenientes do Programa Esportivo Educacional Settaport. As equipes serão das categorias sub 09 e sub 11 e cada equipe constará de 12 jogadores cada, sendo dois goleiros.

Este projeto prevê a realização de treinamentos semanais das duas equipes e cada uma irá ser inscrita em duas competições no semestre, que serão escolhidas, podendo ser Copa Gremetal, Copa Gury, Copa Grande Lance, Copa Expresso, entre outras. Os treinamentos das equipes acontecerão em alguma quadra onde a Fundação Settaport realiza aulas de seu Programa Esportivo.

Será disponibilizado transporte para os jogadores em dias de jogos (será utilizado o micro-onibus da Fundação Settaport).

Haverá a contratação de recursos humanos para as equipes e estes profissionais dialogarão com os professores dos núcleos do Programa Esportivo, assim como assistirão os treinos e jogos do campeonato interno para realizar a seleção dos jogadores. A equipe será composta dos seguintes profissionais:

- 1 Coordenador
- 1 Técnico
- 1 Assistente Técnico
- 1 motorista
- 1 contador

Coordenador – Profissional Graduado em Educação Física com experiência em gestão e participação em competições.

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Atribuições

- Selecionar competições;
- Participar de congressos técnicos;
- Organizar logística em dia de jogos, separando e disponibilizando material esportivo, documentação dos atletas, pagamento de taxas, uniformes;
- Acompanhar equipes em dias de jogos, registrando com fotos e colhendo dados que podem auxiliar a comissão técnica.

Técnico – Profissional Graduado em Educação Física com experiência no treinamento de equipes de futsal

Atribuições

- Visitar os núcleos esportivos da Fundação Settaport, assistindo treinos e jogos do Programa e conversando com os técnicos.
- Realizar a seleção dos jogadores;
- Preparar e realizar treinamentos específicos com cada categoria;
- Dirigir as equipes durante os jogos;

Assistente Técnico

Profissional graduado em educação física ou estudante do curso de educação física.

Atribuições

- Auxiliar o técnico na preparação e realização dos treinamentos de cada categoria;
- Acompanhar alunos durante as viagens no micro em dias de jogos.

Motorista

- Dirigir o micro em dias de jogos nos finais de semana.

Contador

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

Profissional com experiência em prestação de contas.

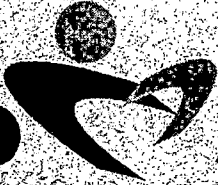
Cuidará da prestação de contas do projeto.

12. ORÇAMENTO RESUMIDO

Trata-se de emenda parlamentar no Valor de R\$ 32.560,00

13. DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO

CAMPEONATO FORMAÇÃO DE EQUIPES DE FUTSAL DA FUNDAÇÃO SETTAPORT				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE	MÊS 1	MÊS 2	26.220,12
2	COMBUSTIVEL	MÊS 1	MÊS 2	480,00
3	MATERIAL/PREMIAÇÃO	MÊS 1	MÊS 1	1.600,00
4	MATERIAL DE CONSUMO	MÊS 1	MÊS 1	1.656,00
5	UNIFORME	MÊS 1	MÊS 1	2.603,88
TOTAL				32.560,00
TOTAL GERAL				32.560,00



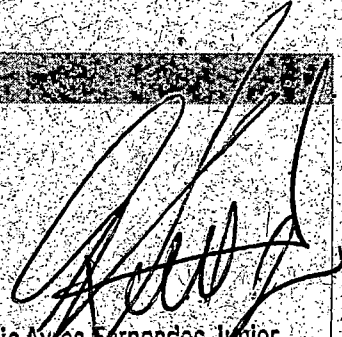
FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

14 AUTENTICAÇÃO

Santos, 12 de outubro de 2019

JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
Presidente Fundação Settaport



Gelasio Alves Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes

CRO GRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FORMAÇÃO C

QUIPE

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL DESPESAS
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE						
Diretor Técnico	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00				R\$ 10.050,00
Técnico	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00				R\$ 7.200,00
Assistente Técnico	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00				R\$ 3.900,00
Motorista	R\$ 1.485,06	R\$ 1.485,06				R\$ 2.970,12
Contador	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00				R\$ 2.100,00
SUB-TOTAL DE PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 13.110,06	R\$ 13.110,06	R\$	R\$	R\$	R\$ 26.220,12
COMBUSTÍVEL						
Combustível para os jogos	R\$ 240,00	R\$ 240,00				R\$ 480,00
SUB-TOTAL DE PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 480,00
INSCRIÇÃO CAMPEONATOS						
Taxa de inscrição para os campeonatos	R\$ 800,00	R\$ 800,00				R\$ 1.600,00
SUB-TOTAL INSCRIÇÃO CAMPEONATOS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.600,00
MATERIAL DE CONSUMO						
Bola de futsal 100	R\$ 749,00					R\$ 749,00
Bola de futsal 200	R\$ 749,00					R\$ 749,00
Coletes	R\$ 158,00					R\$ 158,00
SUB-TOTAL MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.656,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.656,00
UNIFORME						
Calção goleiro	R\$ 356,00					R\$ 356,00
Calção jogadores	R\$ 405,60					R\$ 405,60
Camisa professores	R\$ 336,00					R\$ 336,00
Camisa dos jogadores	R\$ 614,40					R\$ 614,40
Luvas para goleiro	R\$ 235,88					R\$ 235,88
Meias	R\$ 384,00					R\$ 384,00
Shorts professores	R\$ 272,00					R\$ 272,00
SUB-TOTAL INSCRIÇÃO CAMPEONATOS	R\$ 2.603,88	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 2.603,88
TOTAL MENSAL DE DESPESAS	R\$ 18.409,94	R\$ 14.150,06	R\$	R\$	R\$	R\$ 32.560,00

[Assinatura]

Galvão Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes

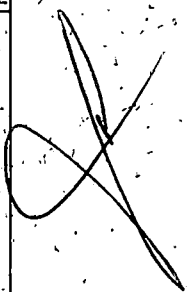
[Assinatura]

José Fabiano de Queiroz Wagner
Fundação Sete Anos de Resp.
Social Int. Porto Cidade
Presidente

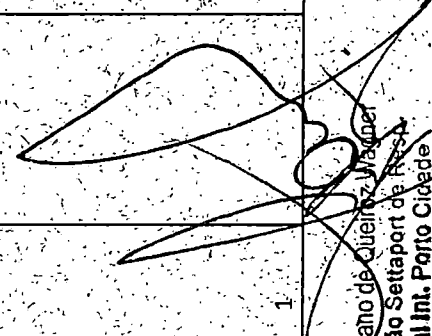
MODELO

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

2- Detalhamento ações							7 - Total
1- N°	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE	Detalhamento					26.220,12
1.1	Diretor Técnico	Realizará o regulamento, tabela, súmulas, atualizará os dados, fará a divulgação na mídia social, fará a aquisição de medalhas, contratação dos arbitros e organização da logística dos jogos	1	PJ	2	5.025,00	10.050,00
1.2	Técnico	Fará a arbitragem e serviço de mesário dos jogos	1	PJ	2	3600,00	7.200,00
1.3	Assistente Técnico	Dirigirá o micro da Fundação Settaport para o transporte das crianças e adolescentes	1	PJ	2	1950,00	3.900,00
1.4	Motorista	Auxiliará na logística de transporte das crianças	1	PJ	2	1485,06	2.970,12
1.5	Contador	Auxiliará no serviço contábel do projeto, cuidando da prestação de contas	1	PJ	2	1050,00	2.100,00
2	COMBUSTIVEL						480,00
2.1	Combustivo micro onibus	Trata-se do diesel para o Micro onibus	1	abastecimento	2	R\$ 240,00	480,00
3	INSCRIÇÃO CAMPEONATOS						1.600,00
3.1	Taxa de inscrição para os campeonatos	Trata-se de taxa de inscrição das equipes para disputa dos campeonatos	4	Unidade	1	400	1.600,00
4	MATERIAL DE CONSUMO						1.656,00
4.1	Bola de futsal tamanho 100	Sendo um projeto de iniciação esportiva, para crianças de diferente faixa etárias e apresentando diferentes padrões motores e cognitivos faz-se necessário oportunizá-las com todo e variado tipo de material, como por exemplo, bolas de futsal de menor tamanho.	10	Unidade	1	74,90	749,00


 José Fabiano de Queiroz Wagner
 Fundação Settaport de Resp.
 Social Int. Porta Cidade
 Presidente

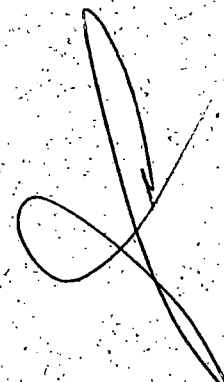
1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração de cada item da coluna 2	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento					
		Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	2			preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
4.2	Bola de futsal tamanho 200	Sendo um projeto de iniciação esportiva, para crianças de diferente faixa etária e apresentando diferentes padrões motores e cognitivos faz-se necessário oportunizá-las com todo e variado tipo de material, como por exemplo, bolas de futsal, como por exemplo, bolas de futebol de menor tamanho. O cálculo de 30 bolas, é de serem utilizadas 1 bola a cada duas crianças na aula de futebol, deixando 05 (cinco) de reserva para as que eventualmente furarem, ficarem danificadas	10	Unidade	1	74,90	749,00
4.3	Coletes -100% poliester de diversas cores e tamanhos	Será utilizado durante a execução do projeto. Nas aulas de esportivas é comum dividir as crianças em equipes e esta divisão acontecerá com a utilização de coletes de diferentes cores. Também no festival de final de ano e outros eventos serão utilizados os coletes, o que faz com que a quantidade dos mesmos não seja apenas para uma aula com 25 crianças, mas eventualmente para um grande evento para 100 crianças	20	Unidade	1	7,9	158,00
5	UNIFORME						2.603,88
5.1	Calça goleiro - 100% poliester tamanho PMG	Tendo o futebol a posição de goleiro que se difere das demais em vestimenta, e levando-se em conta que alguns dos beneficiários tenham o gosto por esta posição, faz-se necessário que sejam adquiridas alguns calções. O cálculo é de se adquirir 3 (três) calções por turma, totalizando 18 camisas. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado, conforme documentação em anexo.	4	Unidade	1	89,00	356,00


 José Fabiano de Oliveira Wagner
 Fundação Settaport de Recreação
 Social Int. Porto Cidades
 Presidente

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado					
		Detalhamento					
5.2	Calção jogadores - 100% polyester e tamanhos PMG	Para a prática de futebol é necessário que cada beneficiário possua seu calção, que durará todo ano letivo. O cálculo é de ter 01 (um) calção para cada beneficiado, totalizando 150 (cento e cinquenta) calções. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado, conforme documentação em anexo.	24	Unidade	1	16,90	405,60
5.3	Camisa professores	Será usado pelos coordenadores, professores e monitores durante as aulas esportivas. O cálculo é de ser ter três camisas para cada membro da equipe, totalizando 24 (vinte e quatro) camisas, para serem usadas em todo o ano letivo. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado, conforme documentação em anexo	10	Unidade	1	33,60	336,00
5.4	Camisa dos jogadores - 100 % polliester	Para a prática de futebol é necessário que cada beneficiário possua sua camisa, que durará todo ano letivo. O cálculo é de ter 01 (uma) camisa para cada beneficiado, totalizando 150 camisas. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado, conforme documentação em anexo.	24	unidade	1	R\$ 25,60	614,40

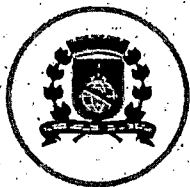
José Fabiano de Queiroz Mainer
 Fundação Settapoli de Reser.
 Social Int. Porto Cidade
 Presidente

2- Detalhamento ações						
1- N°	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado					
	Item	Detalhamento	3- Quant. quant. de cada item da coluna 2	4- Unid. unid. de med de cada item da coluna 3	5- Duração duração de cada item da coluna 2	6- R\$ Unit. preço de cada unidade de despesa
5.5	Luvas para goleiro	Tendo o futebol a posição de goleiro que se difere das demais em vestimenta, e levando-se em conta que alguns dos beneficiários tenham o gosto por esta posição, faz-se necessário que sejam adquiridas alguns pares. O cálculo é de se adquirir 3 (três) pares de luvas por turma, totalizando 18 pares. Custo informado no orçamento analítico: corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado	4	par	1	R\$ 58,97
5.6	Meias - 100% algodão	Para a prática de futebol é necessário que cada beneficiário possua seu calção, que durará todo ano letivo. O cálculo é de ter 02 (dois) pares de meias para cada beneficiado, totalizando 240 (duzentos e quarenta) pares. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado,	24	par	1	16,00
5.7	Shorts professores	Será usado pelos coordenadores, professores e monitores. O cálculo é de ser ter 3(três) calções para cada membro da equipe (masculino), totalizando 18 (dezoito) calções, para serem usados em todo o ano letivo. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado	8	Unidade	1	34,00
TOTAL ATIVIDADE						321.560,00
TOTAL GERAL						321.560,00



Celso Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes

José Fabiano de Queiroz Wagner
Fundação Sete Pontos de Desp.
Social Int. Porto Cidade
Presidente



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 102 / 2019

OBJETO: Desenvolvimento do projeto de "formação de equipes de futsal da Fundação Settaport", proporcionando atividade de futsal para crianças e adolescentes do Município.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santos, 30 / 10 / 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/79

Endereço residencial completo: Rua Voluntário Santista, nº 17 apto. 201 Boqueirão – Santos/SP, CEP: 11.055-020

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone: (13) 3201-5000

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 058.201.378-09 **RG:** 11.445.637-9

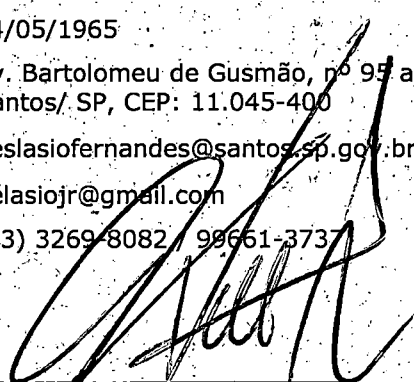
Data de Nascimento: 04/05/1965

Endereço residencial completo: Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 95, apto. 22 – Boqueirão – Santos/ SP, CEP: 11.045-400

E-mail institucional: geslasiofernandes@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gelasiojr@gmail.com

Telefone: (13) 3269-8082 / 98661-373

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Cargo: Presidente do FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CPF: 133.847.438-30 **RG:** 21.936.440

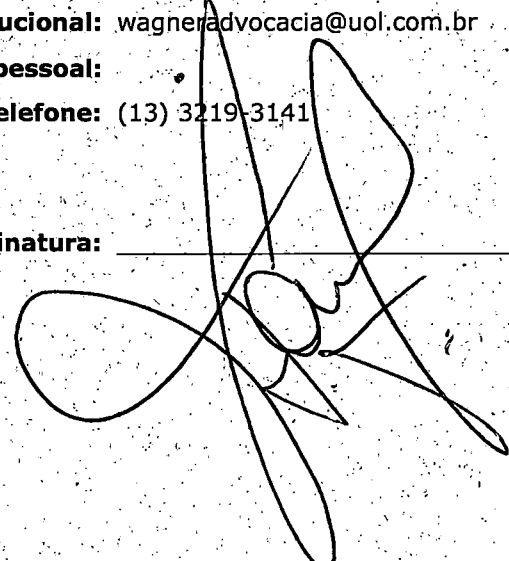
Data de Nascimento: 30/07/72

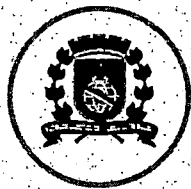
Endereço residencial completo: Rua Alvaro Alvim, nº 50, apto. 113, Embaré, em Santos/SP

E-mail institucional: wagneradvocacia@uol.com.br

E-mail pessoal:

Telefone: (13) 3219-3141

Assinatura: 



PREFEITURA DE SANTOS

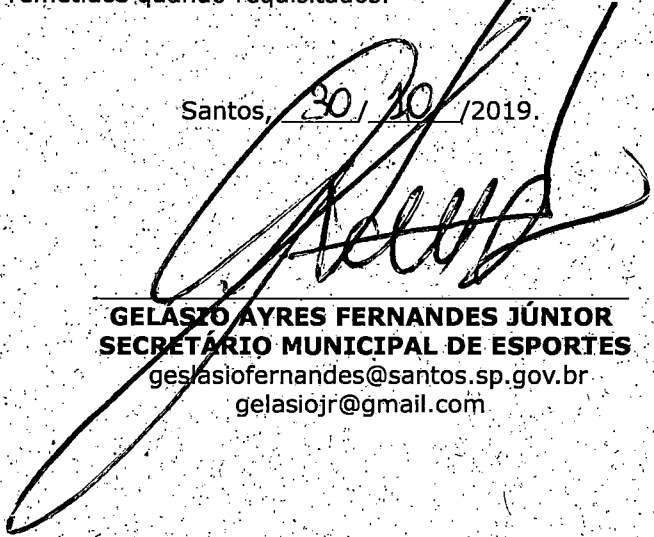
Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ N°: 58.200.015/0001-83
COLABORADORA: FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE
CNPJ N°: 09.474.791/0001-66
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 182/2019
DATA DA ASSINATURA: 30 / 10 /2019
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.
OBJETO: Desenvolvimento do projeto de "formação de equipes de futsal da Fundação Settaport", proporcionando atividade de futsal para crianças e adolescentes do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Declaro(amós), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 30 / 10 /2019.


GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
gelasiofernandes@santos.sp.gov.br
gelasiojr@gmail.com